



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.370

Não dá provimento aos recursos interpostos por discentes que foram desligados de seus cursos, modalidade de ensino presencial.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 377ª reunião ordinária, realizada em 22 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na resolução CEPE nº 7.322, que aprovou as normas sobre desligamento na UFOP;

Considerando os pareceres dos colegiados de curso e da comissão especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.333, as quais analisaram estes recursos,

RESOLVE:

Não dar provimento aos recursos interpostos pelos recorrentes abaixo relacionados, que foram desligados de seus respectivos cursos, modalidade de ensino presencial, pela Portaria Reitoria nº 139/2018, em cumprimento à Resolução CEPE nº 7.322.

Recorrentes	Matrícula	Curso
ANA LUIZA DE ALMEIDA BARAGLI	14.2.9400	ENGENHARIA GEOLOGICA
ANTONIO AUGUSTO DE SOUSA PINTO	16.1.4232	CIENCIA DA COMPUTACAO
FRED DE LIMA D ELEUTERIO NERY	12.2.1567	ENGENHARIA MECANICA
HENRIQUE DE ASSIS BERTACHINI	15.1.1424	ENGENHARIA GEOLOGICA
TEISA CONSTANCIA RIBEIRO SOBRINHO	11.2.1998	ARQUITETURA E URBANISMO

Ouro Preto, 22 de março de 2018.


Hermínio Arias Nalini Júnior
Presidente em Exercício

